PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 - CENTRO
CEP – 38.680.000 – ARINOS-MG. Fone: 38 36352582
CNPJ: 18.125.120/0001-80
e-mail: prefeitura@arinos.mg.gov.br

LEI Nº 1.543 DE 03 DE JANEIRO DE 2019

Altera o Anexo I da Lei n° 1.517, de 28 de dezembro de 2017, que fixa os critérios de indenização de despesas de viagem dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal e dos Vereadores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. O Anexo I da Lei n° 1.517, de 28 de dezembro de 2017, passa a vigorar na forma da redação dada pelo Anexo único desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arinos-MG, 03 de janeiro de 2019.

Carlos Alberto Recch Filho
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura
de Arinos-MG 03/01/2019
Secretaria do Município

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
às Folhas 13 sob o
nº 10400 às 9:20 horas.
Arinos - MG 16/01/2019
SERVIDOR RESPONSÁVEL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1° DA LEI N°1.543, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

"ANEXO I DA LEI N° 1.517, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

VALOR DA DIÁRIA

AGENTES POLÍTICOS	CAPITAIS	MUNICÍPIOS DE MÉDIO PORTE	DEMAIS MUNICIPIOS
Membros da Mesa Diretora	**R$ 574,00**	**R$ 365,00**	**R$ 300,00**
Vereadores	**R$ 574,00**	**R$ 365,00**	**R$ 300,00**

(NR)

"

PROTOCOLO
Protocolado no livro próprio
às Folhas_____sob o
nº_____às_____horas.
Arinos - MG____/____/____
SERVIDOR RESPONSÁVEL